

PORTARIA/CMI Nº 054/2023

Dispõe sobre o cancelamento das atividades legislativas no dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), no âmbito da sede da Câmara Municipal de Itajubá, por motivo de força maior.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, vereador MARCELO KRAUSS REZENDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo "caput" do artigo 21 combinado com o artigo 263 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os efeitos gerados pela severa chuva ocorrida por volta das 16h30min, desta segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023, no Município de Itajubá, em especial a sobrecarga da capacidade do sistema de escoamento de águas pluviais do telhado da Câmara Municipal, provocando o alagamento da Sala das Sessões JK (Plenário);

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo necessário para que as instalações do Plenário estejam novamente disponíveis e adequadas para o seu uso regular;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade do evento ocorrido, depois de ouvida a Mesa Diretora, por motivo de força maior;


RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as atividades legislativas programadas para as 19h00min, desta segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023, no âmbito da sede da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º A reunião ordinária programada para esta data será devidamente reprogramada para nova data, mediante convocação prévia e expressa, após a completa liberação para uso normal das instalações do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajubá (MG), 27 de fevereiro de 2023.



MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.